



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2020  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MARAPOAMA E A EMPRESA CONSTROESTE  
CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA,  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
02/2020, PROCESSO Nº 06/2020.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.291.846/0001-04, estabelecida à Av. Rio Branco, nº 1647, Salas 10-11-12, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu Procurador **WAGNER CHIARATO**, brasileiro, casado, Engº Civil, portador do RG. nº 16.522.520-8 – SSP/SP e CPF nº 098.318.068-75, residente e domiciliado na Rua Joaquim Manoel Pires, nº 300, Apto 43, Jardim Pinheiro, na cidade de São José do Rio Preto/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 11/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSSS, DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, GERADOS NESTE MUNICÍPIO, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo em percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido Contrato, tudo de acordo com a Cláusula Sexta do mesmo e devidamente justificado nos autos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total estimado constante da Cláusula Terceira do referido Contrato e seus aditivos passa a ser de **R\$ 12.292,80 (doze mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Sexta do referido Contrato, haja vista que o acréscimo é de **R\$ 2.458,56 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 11/2020, firmado em 12/03/2020, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 04 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA  
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO  
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA  
WAGNER CHIARATO  
Procurador**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome: